



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225360/2021-15

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ONLINE, PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <din@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <din@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores composta pelo conjunto de Docentes do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG, até **21/05/2021, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de Docentes do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG, que estejam em efetivo exercício.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG <din@direito.ufmg.br> à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **24/05/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **25/05/2021**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor docente lotado no **Departamento de Direito e Processo Penal (DIN)** da Faculdade de Direito da UFMG; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido(a).

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para eleição de Chefe do Departamento de Direito Público e Processo Penal (DIN) deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <din@direito.ufmg.br>, <dir@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 26/05/2021 e termina às 17h (dezessete) do dia 02/06/2021**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal, processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) acerca da situação de deferimento ou indeferimento da(s) inscrição(ões), atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.225360/2021-15.

3.5 A Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, à Diretoria da Unidade <dir@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **07/06/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **08/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **09/06/2021 e 10/06/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **11/06/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto para a eleição do Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG, cujo voto será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG din@direito.ufmg.br, à Secretaria Geral dir@direito.ufmg.br e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **às 12h de 14/06/2021, bem como autuará o resultado obtido** no processo SEI 23072.225360/2021-15.

4.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos, até às **12h do dia 15/06/2021**, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público (DIP) da Unidade, comunicando aos interessados a disponibilidade no referido processo SEI 23072.225360/2021-15.

4.5 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **16/06/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.6 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **17/06/2021 e 23/06/2021**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails din@direito.ufmg.br, dir@direito.ufmg.br e suporte@direito.ufmg.br, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;

b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails din@direito.ufmg.br, dir@direito.ufmg.br e suporte@direito.ufmg.br;

c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público e disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e da(s) chapa(s) composta(s) pelo(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e

d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação do(a) servidor(a) docente eleito(a), ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até **25/06/2021**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 O mandato do eleito(a) serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **28/06/2021** e término em **27/06/2023**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal e Assessoria de Tecnologia da informação, que deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda Docente na Secretaria do Departamento de Direito e Processo Penal e na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 17/05/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730296** e o código CRC **FAC8E43C**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG
Processo nº 23072.225360/2021-15

CANDIDATO(A) À VAGA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL			
NOME:		Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:		E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:		CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:			

O(a) servidor(a) docente acima discriminado(a) requer **INSCRIÇÃO** para se candidatar à: (marque a opção com X)

() vaga de Chefe de Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da UFMG.

O(a) servidor(a) docente acima discriminado(a) declara, ainda, que aceita a investidura no mandato, caso eleito(a), nos termos da alínea "d", inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG e terão mandato no período de 28/06/2021 a 27/06/2021.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato(a) à **vaga de Chefe** do DIN/DIR/UFMG

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225360/2021-15

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 3.515/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2021, por meio do Sistema de Consultas *Online* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 3.515/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) CANDIDATO(A) 1:** _____

(nome); **2) CANDIDATO(A) 2:** _____ (nome); e **3) CANDIDATO(A) 3:** _____ (nome). **DELIBERAÇÃO:**

Satisfeitos os termos do Edital nº: 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO:** **1) CANDIDATO(A) 1:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para o CANDIDATO(A) 1, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) votos em branco, conforme quadro abaixo; **2) CANDIDATO(A) 2:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para o CANDIDATO(A) 2, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) votos em branco, conforme quadro abaixo; **3) CANDIDATO(A) 3:** total de votantes: _____ (_____), total de votos computados: _____ (_____), total de abstenções: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos para o CANDIDATO(A) 3, _____ (_____) votos nulos e _____ (_____) votos em branco, conforme quadro abaixo.

RESULTADO:

ELEIÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL (DIN).

Total de Votantes	
Total de Votos Computados	
Total de Abstenções	
Total de Votos Nulos	
Total de Votos em	

Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CANDIDATO(A) 01	CANDIDATO(A) 02	CANDIDATO (A) 03
RESULTADO FINAL	O(A) CANDIDATO(A) _____ foi eleito(a) com _____ (_____) votos válidos, para exercer a função de Chefe de Departamento de Direito e Processo Penal (DIN).		

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL Nº 743/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.225360/2021-15

Divulgação:

18/05/2021

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria de Departamento de Direito Público à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 21/05/2021

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 24/05/2021

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 25/05/2021

Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 8h (oito horas) do dia 26/05/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 02/06/2021

Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria de Departamento de Direito Público à Secretaria Geral, à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 07/06/2021

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 08/06/2021

Recurso Contra Candidatura(s):

De 09/06/2021 e 10/06/2021

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

11/06/2021: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral e à Secretaria De Departamento:

Até às 12h de 14/06/2021

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Departamento de Direito Público:

Até às 12h de 15/06/2021

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 16/06/2021

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:

De 17/06/2021 a 23/06/2021

Elaboração da Portaria Interna pela Diretoria de nomeação dos(as) servidores(as) docentes eleitos(as)

Até 25/06/2021

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 28/06/2021 a 27/06/2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG